

RESOLUÇÃO Nº 54/2000

"Desmembra a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Saúde, disposto no Art. 60, Parágrafo Único, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Andradas aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º. Fica desmembrada a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Saúde da Câmara Municipal de Andradas, passando a ser: ***Comissão Permanente de Saúde e Comissão Permanente de Educação e Cultura***.

Art. 2.º. Fica denominado ao art. 60, Parágrafo Único, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a ***Comissão Permanente de Saúde***.

Art. 3.º. Fica acrescentado o inciso VI no Parágrafo Único do art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação:

VI - de Educação e Cultura;

Art. 4.º. Fica alterado o § 4.º do art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

§ 4.º. Compete à Comissão Permanente de Saúde manifestar-se especificadamente sobre assuntos correlacionados à Saúde e ao Sistema Único de Saúde;

Art. 5.º. Fica acrescentado o § 6.º ao art. 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal com a seguinte redação:

§ 5.º. Compete à Comissão Permanente de Educação e Cultura manifestar-se especificadamente sobre assuntos correlacionados à Educação, Instrução, Cultura, Arte e Desportos;

Art. 6.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, vinte e oito de fevereiro de 2000.

EIDER FONSECA
Presidente

CLAITON ALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente

FERNANDO MOLINARI PERES
Secretário